

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2017
CONTRATO DE GESTÃO Nº072/ANA/2011

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOBATIMETRIA PARA O LEVANTAMENTO DE SEÇÕES FLUVIAIS TRANSVERSAIS, MARCAS DE CHEIAS, LINHA D'ÁGUA E GEORREFERENCIAMENTO DE ESTAÇÕES FLUVIOMÉTRICAS NA BACIA DO RIO DOCE.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h20 do dia 07 de julho de 2017 (sexta-feira), reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Presidente), a Srta. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e a Srta. Luísa Poyares Cardoso (Membro), designadas pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº 02/2017, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011 e no Contrato de Gestão nº072/ANA/2011, para continuidade do certame. Esteve presente o representante da empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, Sr. Maurício Peres Filho (CPF: 137.173.756-87). A Presidente da Comissão falou sobre as sessões anteriores do presente Ato Convocatório, realizadas nos dias 10 de maio e 08 de junho de 2017. Relembrou aos presentes que, na fase de ofertas de lances verbais houveram propostas que se tornaram inexecutáveis, e que de acordo com o item 6.9.2, o certame teve que ser suspenso e dado à empresa o prazo de 03 (três) dias úteis para a comprovação da exequibilidade da proposta. Foi dada oportunidade à empresa **SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI**, detentora do menor lance verbal, o prazo para comprovação da exequibilidade de sua proposta. No prazo determinado, a empresa apresentou a documentação. No entanto, após a análise da referida documentação, a CGLC negou provimento e desclassificou a proposta da empresa, posto que insuficientes as justificativas e os documentos apresentados, para comprovar a exequibilidade da proposta com base nas exigências do Ato Convocatório. Sendo assim, foi dado prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa detentora do segundo menor preço, **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, comprovar a exequibilidade da sua proposta. Os documentos foram encaminhados pela empresa dentro do prazo estabelecido. A Presidente da CGLC enfatizou que a análise foi estritamente baseada nos documentos e comprovações apresentados, e que em momento algum foi analisada a capacidade e/ou qualidade técnica da empresa. Então, procedeu-se com a leitura da decisão da Comissão sobre a comprovação de exequibilidade da empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**. A decisão da Comissão será publicada juntamente com os documentos encaminhados pela empresa nos sites do IBIO - AGB Doce, CBH - Doce e sites dos Comitês dos rios afluentes. Diante do acolhimento da comprovação de exequibilidade da proposta de preço da empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, conforme determina o item 10.3.1 do Ato Convocatório nº02/2017, passou-se para a abertura do envelope de Habilitação da empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**. Após a assinatura dos membros da CGLC e representante da concorrente presente em toda documentação contida no envelope, foi feita pela CGLC a verificação da documentação de Habilitação. Foi constatado que todos os documentos apresentados pela empresa estavam em

M. Min
Marisa Pacheco
Luísa Poyares

DE

conformidade com as exigências do item 8 do Ato Convocatório. Quanto à habilitação econômica financeira, com o auxílio do Analista Administrativo Financeiro, verificou-se que os documentos apresentados pela empresa estavam em conformidade com as exigências do item 8.6. Em relação à regularidade fiscal, foi constatado que os documentos estavam válidos na data da primeira sessão pública realizada no dia 10 de maio de 2017, mas, tendo em vista a suspensão da sessão pública de julgamento, alguns perderam a sua validade. Sendo assim, conforme determina o Preâmbulo e o item 5.6 do Ato Convocatório, concedeu-se à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituição dos documentos que perderam a validade. O representante da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA apresentou e solicitou a juntada dos documentos comprobatórios das regularidades que estavam com a data de validade expirada. Após a análise e verificação dos documentos juntados, a empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora do certame. A Presidente informou sobre a possibilidade de interposição de recursos, conforme determina os itens 10.4 e 13.3 do Ato Convocatório. O representante da concorrente presente não manifestou a intenção de interposição de recursos. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa licitante. Encerrou-se a presente sessão às 10 horas e 35 minutos.

Governador Valadares, 07 de julho de 2017.



Caroline Bacelar Cândido Bessa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

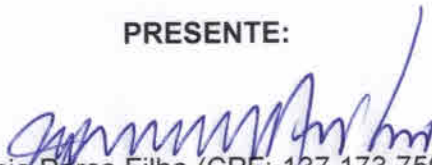


Marisa Soares Pacheco
SECRETÁRIA DA COMISSÃO



Luisa Poyares Cardoso
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTE:



Maurício Peres Filho (CPF: 137.173.756-87)
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA